

PORTARIA Nº 93 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria por tempo de
contribuição da servidora JAINE MONTEIRO
DOS SANTOS MELO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 529/2021, **RESOLVE:**

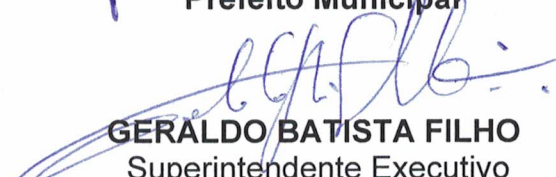
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com o parágrafo 5º art. 40 da Constituição Federal c/c art. 63 da Lei Municipal nº 3.313/17 à servidora **JAINE MONTEIRO DOS SANTOS MELO**, matrícula nº 029905700, CPF: 765.146.766-34 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2021



IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv